

PRE

FOZ DO JORDÃO

Publicação: 24/02/17

Jornal: J. Conexão do Povo

Edição: 2591

LEI Nº 737/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2017, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a título de Crédito Adicional Especial, por cancelamento de dotações, destinado ao suporte das despesas formalizadas através da alteração da estrutura administrativa.

Art. 2º: Fica autorizada a abertura de contas de despesas a título de Crédito Adicional Especial, destinado ao suporte das despesas supramencionadas na seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL;

02.003; ASSESSORIA JURIDICA;

04.062.0002.2087; MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.11.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

241 – 000 – Recursos Livres.....R\$ 70.000.00

3.1.90.13.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS

242 – 000 – Recursos Livres.....R\$ 2.000.00

3.1.91.13.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS

243 – 000 – Recursos Livres.....R\$ 8.000.00

3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

244 – 000 – Recursos Livres.....R\$ 5.000.00

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

245 – 000 – Recursos Livres.....R\$ 2.000.00

3.3.90.35.00.00; SERVIÇOS DE CONSULTORIA

246 – 000 – Recursos Livres.....R\$ 10.000.00

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

247 – 000 – Recursos Livres.....R\$ 10.000.00

3.3.91.97.00.00; APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS

248 – 000 – Recursos Livres.....R\$ 3.000.00

11.001; SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;


04.661.0006.2088; MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. DE IND., COMÉRCIO E TURISMO

3.1.90.11.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

05961 – 000 – Recursos Livres.....R\$ 70.000.00

3.1.90.13.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS

05962 – 000 – Recursos Livres.....R\$ 13.000.00



3.1.91.13.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05962 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
05963 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 3.000,00
3.3.91.97.00.00; APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
05964 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 2.000,00
TOTAL DA UNIDADE.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

11.001; SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS;	
04.062.0002.0003; MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
3.1.90.11.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
05840 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05950 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 13.000,00
3.1.91.13.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05960 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
05970 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 3.000,00
3.3.91.97.00.00; APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
05980 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 2.000,00

11.001; SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS;	
04.062.0002.2082; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
3.1.90.11.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
05890 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05900 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 2.000,00
3.1.91.13.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
05910 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
05920 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO	
05930 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.35.00.00; SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
05940 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05950 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 10.000,00
3.3.91.97.00.00; APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
05960 – 000 – Recursos Livres.....	R\$ 3.000,00
TOTAL DA UNIDADE.....	R\$ 200.000,00



Art. 4º: As despesas com o Departamento de Indústria e Comércio e Departamento de Turismo vinculadas a SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO serão executadas excepcionalmente no exercício de 2017 na Secretaria de Administração conforme dotações orçamentárias já existentes e constantes da Lei nº 733/2016 – Lei do Orçamento 2017.

Art. 5º: Ficam autorizada as adequações na Lei nº 724/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e Lei nº 621/2013 – Plano Plurianual.

Art. 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 22 de fevereiro de 2017.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

